



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 08/75

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Presidente do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do plenário em sessão realizada dia 11.11.1975,

CONSIDERANDO que o número de créditos de uma disciplina é função do respectivo número de aulas que devem ser ministradas;

CONSIDERANDO, por isso, a necessidade de corresponder o número de aulas ministradas ao número de aulas previstas nos currículos dos cursos, resolve:

1. O período letivo em cada disciplina, só se encerrará quando tiverem sido ministradas todas as respectivas aulas previstas nos currículos dos cursos a que pertence, observado o Calendário Escolar;

2. Cabe ao Chefe de Departamento adotar as providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Pelotas, 24 de novembro de 1975.

Prof. Alexandre A. Valério da Cunha
- Presidente do COCEP -